

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0015937-50.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Prestação de Serviços

Requerente: Servtrônica Segurança Eletronica Sc Ltda

Requerido: **Hélio Silva de Jesus** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Eu, \_

Homologo para os devidos efeitos legais, o acordo celebrado às fls. 29/31 e, nos termos do artigo 269, inciso III, do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C. e aguarde-se o cumprimento do acordo com término previsto para 15/02/2014.

Decorrido o prazo para cumprimento e nada sendo reclamado em trinta (30) dias, fica ciente o credor que o processo será extinto independentemente de nova intimação.

São Carlos, 25 de novembro de 2013.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## DATA

EIII	ae	ae
recebi o	estes autos con	n a r.sentença supra.
Eu,		(esc.subscrevi).
		<b>~</b> -
	PUBLICA	AÇAO
Б	1	i
Em	de	de
por det	erminação sup	erior publico em Cartóri
a sente	nça supra.	